

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 9/2022/SESAP - CVS - SUVIGE - COVID/SESAP - CVS -
SUVIGE/SESAP - CVS/SESAP - SECRETARIO

PROCESSO Nº 00611192.000035/2022-46

INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO_MAIUSCULAS@

1. ASSUNTO: NOTA DE ALERTA PARA A POPULAÇÃO COM AS RECOMENDAÇÕES E ORIENTAÇÕES SOBRE A COVID-19 NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

Considerando o cenário epidemiológico da COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte, no qual se observa um aumento de casos e óbitos notificados, nas últimas semanas epidemiológicas;

Considerando o aumento de casos de Síndromes gripais e outras doenças respiratórias no Estado do Rio Grande do Norte é vista a necessidade de manter sob controle a pandemia da COVID-19 no RN;

Considerando o período de festividades de final de ano que gera grandes aglomerações, podendo refletir ainda mais no aumento do número de casos;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do Novo Coronavírus, com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população norte-rio-grandense, além de garantir um cenário epidemiológico favorável;

Considerando as medidas de prevenção e controle recomendadas pelo Ministério da Saúde como distanciamento físico, etiqueta respiratória (cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel ao tossir e espirrar), higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfecção de ambientes e isolamento de casos confirmados;

Considerando que até o momento apenas 23% da população tomou a segunda dose de reforço (D4) da COVID19;

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, por meio da Coordenação de Vigilância em Saúde e da Subcoordenação de Vigilância Epidemiológica, recomenda:

A completude do esquema vacinal contra Covid-19 incluindo as doses de reforço, visto que esta medida confere ao indivíduo menor risco de infecção e/ou da ocorrência da forma grave da doença;

A realização da testagem para todos os indivíduos sintomáticos respiratórios, bem como seguir o protocolo de isolamento e etiqueta respiratória;

A notificação de todos os testes realizados para detecção do Sars CoV 2 (autoteste, TR-

antígeno e RT-PCR) realizados, independentemente do resultado. Os testes devem ser devidamente registrados nos sistemas oficiais e-SUS Notifica e Notifica RN, pois esta ação se faz necessária para o monitoramento da pandemia no Estado do Rio Grande do Norte.

O isolamento dos pacientes que positivaram para a COVID19 conforme protocolo do Ministério da Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **TANNYRA THUYANNE SILVA COSTA FREIRE, Enfermeira**, em 14/12/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIANA PAULA DE SOUZA REGO PINTO CARVALHO, Subcoordenadora de Vigilância Epidemiológica**, em 14/12/2022, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY KATTIUCCI BRITO DE LIMA MAIA, Coordenadora de Vigilância em Saúde**, em 14/12/2022, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **LYANE RAMALHO CORTEZ, Secretária de Estado Adjunta**, em 14/12/2022, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17765446** e o código CRC **24DF916F**.